Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia três de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta capital, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Américo de Castro e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Gonçalves da Silva, Afonso Lage, Drs. Assis Toda, João Quintão, Polycarpo Vietti, cujos nomes se declaram, e do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Orozimbo de Vasconcelos Ribeiro. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente - O Tribunal nomeou o sr. Heracio Rodrigues para substituir o atual escrivão eleitoral. Julgamentos - Foram relatados pelo Des. Gonçalves da Silva, Acordãos nºs 3.152, 3.205, 3.216 e 218 do Caraná, Grão Mogol e Barbacena, tendo todos concluído. Foram relatados pelo Des. Afonso Lage, Acordãos nºs 3.186 e 3279 de Barra Longa e Belo Horizonte

mandaram cancelar e ainda mais duas inscrições. Processo relat-do pelo dr. Assis Rocha. Cancelamentos nºs 4299/54 de Ibiá. Mandaram cancelar 4259 de Campos Gerais. Mandaram cancelar as inscrições mais recentes 3264 de Carmo do Paranaíba. Mandaram cancelar e fazer diligência a respeito de um eleitor 3174 de Caeté. Mandaram cancelar e ainda mais uma inscrição. Processo relat-do pelo dr. João Amantino 3211 e 966 de Goiás e Abaeté. Mandaram cancelar 3175 de Belo Horizonte. Mandaram cancelar e ainda mais duas inscrições em duplicidade. 4253 de Cabo Verde. Mandaram cancelar e devolver o processo à zona eleitoral e tirar títulos de eleitores de outras inscrições. Autos nº 47/55 de Paranaíba. Seguinte: Or. Or. Juiz Eleitoral, mandaram arquivar. Processo relatado pelo dr. Valeriano Vietti. Cancelamentos 3160, de Além Paraíba. Mandaram cancelar 395, 401 e 407 de Paracatu. Mandaram cancelar as inscrições mais recentes. Processo relat-do pelo dr. Cezar de Penna. Cancelamentos de inscrições 4235, 4232, 4241 do Espírito Santo. Mandaram cancelar 3208 de Caratinga. Mandaram cancelar e anular duas outras inscrições por duplicidade na zona de Passos. Nada mais havendo, o sr. dr. Presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, eu

Foi Antonio Ferreira Lemos, Subscritario
do Inteal, lavrei o presente auto
Eu, [illegible] Presidente -